

Id:0047F1E7FB50C0F6

Conselheiros Presentes

Lucélia de Jesus Reis – Titular Lucélia de Jesus Reis
 CPF: 054.798.593-23 – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Daiana Mauriz Passos – Suplente Daiana Mauriz Passos
 CPF: 066.508.353-07 – Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Vanessa de Sousa Coelho – Titular Vanessa de Sousa Coelho
 CPF: 061.417.413-98 – Representando a Secretaria Municipal de Educação

Desuina Raimunda Ribeiro – Suplente Desuina Raimunda Ribeiro
 CPF: 566.383.373-00 – Representando as Entidades (Igreja Católica – Paróquia São José)

Maíza Marques Mendes – Titular Maíza Marques Mendes
 CPF: 070.300.093-47 – Representando os usuários do SUAS (SCFV e Programa Bolsa Família)

Id:167C496DD3F0C0F7



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
 LEI DE CRIAÇÃO Nº 009/1997 COM ALTERAÇÕES PELA LEI Nº 197/2016



RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos recursos do Co-financiamento Estadual do SUAS através do Fundo Estadual de Assistência Social do exercício 2024 para regular utilização no exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ -PI, criado pela Lei Municipal nº 009/97 de 17 de fevereiro de 1997 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 197/2016, de 31 de agosto de 2016 e em consonância com as normas gerais estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e de acordo com a deliberação de seu Colegiado em reunião plenária realizada no dia 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramar saldos existentes em contas do Fundo Municipal de Assistência Social, datados de 31 de dezembro de 2024, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação e o Plano de Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício 2024 para regular utilização no exercício 2025, dos saldos provenientes do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social referente ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais através do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais- PFEBE e do Piso Básico Fixo Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PBFE-PAIF, conforme especificado no quadro abaixo.

Recursos do Cofinanciamento Estadual			
Nome do Piso	Agência	Conta	Valor Reprogramado (R\$)
Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais- PFEBE (Conta Antiga)	1148-7	28.441-6	109,71
Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais- PFEBE (Conta Nova)	1148-7	35.665-4	3.130,01
Piso Básico Fixo Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PBFE-PAIF	1148-7	35.664-6	3.966,04
Total de Recursos nas Contas do FEAS a serem reprogramados do exercício 2024 para regular utilização no exercício 2025			7.205,76

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí (PI), 30 de Janeiro de 2025
Gema Galgane Sousa Carvalho
 Gema Galgane Sousa Carvalho - CPF: 006.010.913-02

Conselheira Presidente do CMAS -Representação - Trabalhadores do SUAS

Conselheiros Presentes

Lucélia de Jesus Reis – Titular Lucélia de Jesus Reis
 CPF: 054.798.593-23 – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Daiana Mauriz Passos – Suplente Daiana Mauriz Passos
 CPF: 066.508.353-07 – Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Vanessa de Sousa Coelho – Titular Vanessa de Sousa Coelho
 CPF: 061.417.413-98 – Representando a Secretaria Municipal de Educação

Desuina Raimunda Ribeiro – Suplente Desuina Raimunda Ribeiro
 CPF: 566.383.373-00 – Representando as Entidades (Igreja Católica – Paróquia São José)

Maíza Marques Mendes – Titular Maíza Marques Mendes
 CPF: 070.300.093-47 – Representando os usuários do SUAS (SCFV e Programa Bolsa Família)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
 LEI DE CRIAÇÃO Nº 009/1997 COM ALTERAÇÕES PELA LEI Nº 197/2016



RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos recursos do Co-financiamento Federal do SUAS através do Fundo Nacional de Assistência Social do exercício 2024 para regular utilização no exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ -PI, criado pela Lei Municipal nº 009/97 de 17 de fevereiro de 1997 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 197/2016, de 31 de agosto de 2016 e em consonância com as normas gerais estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e de acordo com a deliberação de seu Colegiado em reunião plenária realizada no dia 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 1.043 de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044 de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome- MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 1.041 de 23 de dezembro de 2024, que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população usuária da Política de Assistência Social, durante o exercício 2024, de forma regular e contínua os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), Ações do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) e do Bloco de Financiamento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, do PROCADSUAS e do Grupo de Programas provenientes do Sistema de Transferência Voluntárias – SIGTV.

CONSIDERANDO a aprovação de continuidade dos serviços e programas socioassistenciais e o Relatório Anual de Gestão Municipal da Política de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí - PI, do exercício 2024, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução CMAS nº 01/2025;

CONSIDERANDO os saldos em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social em 31/12/2024 e que os saldos existentes serão utilizados / reprogramados nas ações correspondente a cada Bloco e Programa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos e o Plano de Reprogramação dos Saldos referente aos recursos financeiros do exercício 2024, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, oriundos do cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, para regular utilização no exercício 2025, referentes aos Blocos e Grupos de Programas do Cofinanciamento Federal, conforme tabela abaixo:

Recursos do Co-financiamento Federal			
Nome do Bloco de Proteção/ Gestão/ Programas	Agência	Conta	Valor Reprogramado (R\$)
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único/ BL GBF FNAS	1148-7	26.294-3	6.195,39
Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único/ BL IGD-PAB	1148-7	32.639-9	0,12
Bloco da Gestão do SUAS / BL GSUAS FNAS	1148-7	26.301-X	0,11
Bloco da Proteção Social Básica / BL PSB FNAS	1148-7	26.308-7	60.435,46
Grupo de Programas -CRIANÇA FELIZ	1148-7	27.528-X	64.837,98
Grupo de Programas – PROCAD –SUAS	1148-7	34.000-6	0,01
Grupo de Programas – SIGTVRP2EB	1148-7	35.1666-0	300,26
Grupo de Programas – SIGTVSTR3	1148-7	34.482-6	166,55
Grupo de Programas – SIGTVSTR3	1148-7	34.613-6	7,06
Grupo de Programas – SIGTVSTR3	1148-7	34.966-6	14.264,89
Grupo de Programas – SIGTVSTR3	1148-7	35.728-6	403.672,98
Grupo de Programas – SIGTVSTR4	1148-7	34.967-4	6.958,71
Total de Recursos nas Contas do FMAS a serem reprogramados do exercício 2024 para regular utilização no exercício 2025			556.839,52

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí (PI), 30 de Janeiro de 2025.

Gema Galgane Sousa Carvalho
 Gema Galgane Sousa Carvalho - CPF: 006.010.913-02
 Conselheira Presidente do CMAS -Representação - Trabalhadores do SUAS